

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026 – UNEFOC**

A Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 1/2026 da União das Entidades Beneficentes do Forró de Curvelo – UNEFOC, reunida em 3 de junho de 2026, procedeu à análise da documentação apresentada pelas entidades inscritas, observando os requisitos previstos no edital, no Estatuto Social e no Regimento Interno da UNEFOC.

Após análise individualizada da documentação, a Comissão concluiu o seguinte:

1. FAC-JÚNIOR – EMPRESA JÚNIOR DA FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE CURVELO

Após análise da documentação apresentada pela FAC-Júnior – Empresa Júnior da Faculdade Arquidiocesana de Curvelo, a Comissão de Avaliação concluiu pelo indeferimento do pedido de adesão ao quadro associativo da União das Entidades Beneficentes do Forró de Curvelo – UNEFOC, bem como pela sua não habilitação para participação na seleção destinada ao Forró Beneficente de Curvelo – edição 2026.

O Edital de Chamamento Público nº 1/2026 estabeleceu requisitos objetivos para participação das entidades interessadas, dentre os quais destacam-se a comprovação de atuação social no Município de Curvelo, a demonstração de finalidade compatível com os objetivos institucionais da UNEFOC, o atendimento aos requisitos exigidos para ingresso no quadro associativo da UNEFOC e a comprovação de atuação social contínua nos últimos dois anos, nos termos dos incisos III, IV, VI e VIII do art. 3º do edital.

A Comissão procedeu à análise do estatuto social, atas e demais documentos encaminhados pela entidade.

Verificou-se que a FAC-Júnior possui natureza jurídica de associação civil sem fins lucrativos regularmente constituída. Contudo, a análise de seu estatuto social evidencia que suas finalidades institucionais concentram-se predominantemente na formação acadêmica e profissional de estudantes, no desenvolvimento de atividades de aprendizagem prática, na realização de estudos e consultorias e na integração entre o ambiente acadêmico e o mercado de trabalho.

Embora tais objetivos possuam relevância educacional e social em sentido amplo, a documentação apresentada não permitiu comprovar, de forma suficiente, a existência de atuação social contínua desenvolvida diretamente em benefício da comunidade do Município de Curvelo, nos moldes exigidos pelo edital.



Da mesma forma, não foram apresentados elementos capazes de demonstrar, de forma objetiva e documentalmente comprovada, a execução contínua de projetos, programas, ações ou atividades sociais voltadas à coletividade nos últimos dois anos, conforme exigido pelo art. 3º, inciso VIII, do edital.


A Comissão observa que o edital não exige apenas a existência formal de uma entidade sem fins lucrativos, mas também a demonstração efetiva de atuação social contínua e compatível com os objetivos institucionais da UNEFOC, entidade que congrega organizações voltadas ao desenvolvimento de atividades beneficentes, comunitárias e de interesse social.

A Comissão observou ainda que as finalidades institucionais da FAC-Júnior, conforme descritas em seu estatuto social e evidenciadas pela documentação apresentada, concentram-se predominantemente na formação acadêmica e profissional de estudantes, na prestação de serviços de consultoria e na integração entre o ambiente universitário e o mercado de trabalho. Por outro lado, a UNEFOC foi constituída com a finalidade de representar entidades beneficentes participantes do Forró Beneficente de Curvelo, promover o fortalecimento institucional de suas associadas, captar recursos para projetos culturais e sociais e desenvolver atividades de relevância pública e social. Nesse contexto, espera-se que as entidades integrantes possuam atuação institucional compatível com ações comunitárias, sociais, beneficentes ou de interesse coletivo voltadas diretamente à comunidade. Embora as atividades desenvolvidas pela FAC-Júnior possuam relevância educacional, a documentação apresentada não permitiu à Comissão identificar compatibilidade suficiente entre suas finalidades institucionais predominantes e os objetivos institucionais da UNEFOC, especialmente quanto ao desenvolvimento contínuo de ações sociais e comunitárias voltadas à coletividade.

Também não foram identificados, entre os documentos apresentados, relatórios de atividades sociais, declarações emitidas por Conselhos Municipais, comprovação de projetos sociais executados, registros de atendimento a beneficiários, parcerias sociais formalizadas ou outros documentos equivalentes aptos a evidenciar a atuação social continuada exigida pelo edital.

No que se refere ao requisito previsto no art. 3º, inciso VI, do edital, a documentação apresentada também não permitiu à Comissão aferir, de forma suficiente, o atendimento às exigências estabelecidas para ingresso no quadro associativo da UNEFOC, especialmente diante da ausência de elementos que evidenciassem atuação institucional voltada precipuamente a finalidades de interesse público e social compatíveis com os objetivos da entidade.

Importante registrar que a presente decisão não representa juízo de desvalor sobre a relevância acadêmica, educacional ou institucional da FAC-Júnior, tampouco questiona sua regular constituição ou legitimidade de atuação. A análise realizada restringe-se exclusivamente à verificação do atendimento dos requisitos objetivos previstos no Edital de Chamamento Público nº 1/2026.





UNIÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DO FORRÓ DE CURVELO

CNPJ: 26.236.830/0001-06

Rua Rebouças, nº 1022, Bela Vista, Curvelo/MG CEP: 35.796-309

Diante do exposto, considerando a ausência de comprovação suficiente dos requisitos previstos nos incisos III, IV, VI e VIII do art. 3º do edital, a Comissão de Avaliação conclui pelo indeferimento do pedido de adesão da FAC-Júnior ao quadro associativo da UNEFOC e por sua não habilitação para participação na seleção destinada ao Forró Beneficente de Curvelo – edição 2026.

2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA MUNICIPAL "ANTÔNIO FREDERICO OZANAM" E DA RUA AÇUCENA (APAEMAFORA)

Após análise da documentação apresentada pela Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal "Antônio Frederico Ozanam" e da Rua Açucena (APAEMAFORA), a Comissão de Avaliação concluiu pelo deferimento do pedido de adesão ao quadro associativo da União das Entidades Beneficentes do Forró de Curvelo – UNEFOC e por sua habilitação para participação na seleção destinada à barraca de doces no Forró Beneficente de Curvelo – edição 2026.

O Edital de Chamamento Público nº 1/2026 estabeleceu requisitos objetivos para participação das entidades interessadas, os quais foram analisados pela Comissão mediante exame da documentação apresentada.

Verificou-se que a entidade apresentou documentação apta a demonstrar sua regular constituição e funcionamento, bem como o atendimento dos requisitos previstos no edital para ingresso no quadro associativo da UNEFOC.

A documentação apresentada permitiu aferir compatibilidade entre suas finalidades institucionais e os objetivos da UNEFOC, além da comprovação dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.

Além disso, a documentação apresentada permitiu à Comissão verificar a efetiva atuação institucional da entidade, a regularidade de seu funcionamento e a compatibilidade de suas atividades com as finalidades comunitárias e sociais que orientam a atuação da UNEFOC.

Na sequência, procedeu-se à aplicação dos critérios de avaliação constantes do Anexo I do edital para fins de participação no Forró Beneficente de Curvelo – edição 2026, entretanto, no caso em questão, para a ocupação da barraca de doces conforme Requerimento da entidade.

Após análise e pontuação dos critérios previstos, a entidade obteve pontuação final de 70 (setenta) pontos, alcançando classificação suficiente para prosseguimento no processo seletivo para a seleção da ocupante da barraca de doces.

Diante do exposto, a Comissão de Avaliação conclui pelo deferimento do pedido de adesão da APAEMAFORA ao quadro associativo da UNEFOC e por sua classificação preliminar para ocupação da barraca de doces do Forró Beneficente de Curvelo – edição 2026.

3. CENTRO EDUCACIONAL VIVA VOZ



UNIÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DO FORRÓ DE CURVELO

CNPJ: 26.236.830/0001-06

Rua Rebouças, nº 1022, Bela Vista, Curvelo/MG CEP: 35.796-309

Após análise da documentação apresentada pelo Centro Educacional Viva Voz, a Comissão de Avaliação concluiu pelo indeferimento do pedido de adesão ao quadro associativo da União das Entidades Beneficentes do Forró de Curvelo – UNEFOC, bem como pela sua não habilitação para participação na seleção destinada ao Forró Beneficente de Curvelo – edição 2026.

O Edital de Chamamento Público nº 1/2026 estabeleceu requisitos objetivos para participação das entidades interessadas, dentre os quais destacam-se a demonstração de finalidade compatível com os objetivos institucionais da UNEFOC, a observância dos princípios que orientam o processo de ingresso de novas entidades e o atendimento integral das condições necessárias à habilitação.

A Comissão procedeu à análise do estatuto social, atas, documentos institucionais e demais elementos apresentados pela entidade.

Durante a análise da documentação, verificou-se que o estatuto social da entidade estabelece vinculação institucional permanente entre o Centro Educacional Viva Voz e o Rotary Club de Curvelo Bela Vista, prevendo, dentre outras disposições, que a participação nos processos de escolha dos dirigentes e a elegibilidade para os cargos de direção da entidade ficam restritas a pessoas vinculadas ao referido Rotary Club.

A Comissão observou que tal estrutura estatutária evidencia vínculo institucional direto e permanente entre as duas organizações, não se tratando de mera parceria ou cooperação eventual, mas de modelo de governança que condiciona a administração e a condução da entidade à participação de integrantes do Rotary Club de Curvelo Bela Vista.

Considerando que o Rotary Club de Curvelo Bela Vista já integra o sistema organizacional do Forró Beneficente de Curvelo por meio de entidade associada à UNEFOC, a Comissão entendeu que o ingresso do Centro Educacional Viva Voz, nas condições estatutárias atualmente existentes, poderia resultar na ampliação da representação institucional já exercida pelo mesmo núcleo organizacional no âmbito da UNEFOC e do evento beneficente.

A Comissão registra que o presente processo de seleção possui como finalidade promover o ingresso de entidades autônomas e independentes, ampliando a participação de organizações da sociedade civil e fortalecendo a pluralidade institucional que caracteriza a atuação da UNEFOC.

Nesse contexto, entendeu-se que a vinculação estatutária existente entre o Centro Educacional Viva Voz e o Rotary Club de Curvelo Bela Vista não se mostra compatível com os objetivos que orientam o presente chamamento público, especialmente no que se refere à ampliação da representatividade institucional das entidades participantes do Forró Beneficente de Curvelo.



UNIÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DO FORRÓ DE CURVELO

CNPJ: 26.236.830/0001-06

Rua Rebouças, nº 1022, Bela Vista, Curvelo/MG CEP: 35.796-309

Importante registrar que a presente decisão não representa qualquer juízo de valor acerca da relevância das atividades sociais desenvolvidas pela entidade, as quais foram reconhecidas e consideradas pela Comissão. A decisão fundamenta-se exclusivamente na análise da compatibilidade institucional da estrutura de governança apresentada com os objetivos específicos do processo seletivo disciplinado pelo Edital de Chamamento Público nº 1/2026.

Diante do exposto, a Comissão de Avaliação conclui pelo indeferimento do pedido de adesão do Centro Educacional Viva Voz ao quadro associativo da UNEFOC e por sua não habilitação para participação na seleção destinada ao Forró Beneficente de Curvelo – edição 2026.

CONCLUSÃO

A Comissão de Avaliação aprova o resultado preliminar do Chamamento Público nº 1/2026 e determina sua publicação, com a abertura do prazo recursal previsto no edital.

Curvelo/MG, 3 de junho de 2026.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
UNEFOC